



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 13/2016  
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110.006625/2016-17

**I – Identificação:**

Oficina Raciocínio Quantitativo – turma 2, ministrada pela servidora do IF Sul, BiaNca  
Herreira Capilheira, SIAPE 2571074.

**II – Identificação das Partes:**

**UG/Gestão – Repassadora**

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047

Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338.089.880-53

Função: Reitor

**UG/Gestão Recebedora**

Nome Instituto Federal Sul-rio-grandense

UG: 158126

Gestão: 26436

CNPJ: 10.729.992/0001-46

Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218

Responsável: Prof. Dr. Marcelo Bender Machado CPF: 515363580-53

Função: Reitor

**III – Justificativa:**

A descentralização de crédito justifica-se tendo em vista que a UFPEL teve sua adesão aprovada pela capes no programa de mestrado profissional em administração pública em rede nacional – PROFIAP, podendo ofertar 15 vagas na modalidade semipresencial a partir do segundo semestre de 2016, sendo 11 para os técnico-administrativos da universidade e 4 para comunidade externa.

O teste ANPAD, criado em 1987 pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, é um exame nacional que avalia: conhecimentos das línguas portuguesa e inglesa; e habilidades em raciocínios lógico, quantitativo e analítico e será utilizado na seleção para ingresso no PROFIAP.

Assim, justifica-se a realização da presente ação de forma a oportunizar aos técnico-administrativos uma preparação para o teste ANPAD, cuja última edição deste ano foi em 18 de setembro próximo.

Cronograma: 10 de agosto a 14 de setembro de 2016, quartas-feiras pela manhã. Total R\$ 1.665,20

**IV – Relação entre as partes:**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária:**


Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	112	339036	154047 /15264	M4572G0100N	1.665,20

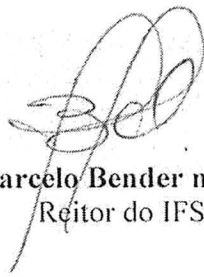
**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, desde que observada a legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 30 de setembro de 2016.

  
Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor da UFPel

  
Prof. Dr. Marcelo Bender machado  
Reitor do IFSul

